

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/11/2025 | Edição: 209 | Seção: 2 | Página: 128

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso/Diretoria-Geral/Secretaria de Recursos Humanos/Coordenadoria de Pessoal

PORTARIA Nº 479, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo art. 19, XXIX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE-MT nº 1.152/2012);

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Nacional Unificado da Justiça Eleitoral, organizado pelo Tribunal Superior Eleitoral e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe);

CONSIDERANDO o Edital nº 32, de 23 de maio de 2025, que tornou público o resultado final do cargo de Técnico Judiciário do Concurso Público Nacional Unificado da Justiça Eleitoral, publicado no DOU nº 98, Seção 3, páginas 223 a 444, de 23 de maio de 2025, homologado pelo Edital N° 33 - CPNUJE, de 27 de maio de 2025, publicada no DOU nº 99, seção 3, página 169, de 27 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o decurso do prazo legal para apresentação da candidata Maria Angela Leite Moussa, nomeada através da 395, de 08/09/2025, publicada no DOU nº 172, de 10.09.2025;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no processo SEI nº. 07572.2025-8,

resolve

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata MARIA ANGELA LEITE MOUSSA, classificada em 3º lugar na categoria ampla concorrência, no Concurso Público Nacional Unificado da Justiça Eleitoral, Cargo 19: Técnico Judiciário - Área: Administrativa - TRE/MT para, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, exercer em caráter efetivo o cargo de Técnica Judiciária, Área de Atividade: Administrativa, Classe A, Padrão I, criado pela Lei nº 7.645, de 18 de dezembro de 1987, decorrente da aposentadoria de NORMA EDNA MACIEL VIANNA BOURA, Portaria TRE-MT nº 261, de 10/06/2024, publicada no DOU nº 124, em 01/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

DES. SERLY MARCONDES ALVES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

